

- XXXV -

EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL: EM FOCO A PRIVATIZAÇÃO E A PRECARIZAÇÃO

Eweny Cristina Moraes Figueredo

Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

e-mail: ewenycmf@hotmail.com

Regiane Andrade dos Santos

-Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

e-mail: regianeandrade10@gmail.com

Maria José Pires Barros Cardozo

-Universidade Federal do Maranhão (UFMA)

e-mail: zezecardozo@ufma.br

INTRODUÇÃO

Esse trabalho trata da Educação superior no Brasil, com enfoque para o processo de privatização e precarização do setor público, realidades que ganham forma e se intensificam a partir de um processo articulado às políticas internacionais e à lógica neoliberal.

Os estudos mostram que o Estado brasileiro, principalmente a partir de 1990, serviu de palco promissor para a expansão dos interesses do mercado. Os governos que se sucederam a partir dessa época, passaram a atender ainda mais as deliberações dos organismos internacionais, colocando em prática um projeto neoliberal cada vez mais rentável. Nesse contexto, “o ensino superior passa por modificações estruturais que transmudam sua própria estrutura e essência tendo o Banco Mundial o porta-voz de orientação que cada vez mais o tornam mercantilizado [...]” (DE PAULA et al, 2018, p. 60).

Diante da interferência do capital internacional, o cenário da Educação Superior brasileira passa por mudanças estruturais. “houve uma predominância das Instituições Privadas de Educação Superior (IPES) sobre as públicas (DE PAULA et al, 2018, p. 63).

Este estudo trata da Educação superior no Brasil. Tem como objetivo analisar o processo de privatização e precarização da Educação Superior Pública. Para o tratamento

metodológico, consideramos um estudo de cunho bibliográfico e documental. Na tecitura do texto valorizamos a abordagem qualitativa.

EDUCAÇÃO SUPERIOR NO BRASIL

Com base na Constituição Federal do Brasil de 1988, a educação constitui um direito de todos e um dever que articula as forças do Estado e da família. Tem como finalidade primordial garantir o desenvolvimento da pessoa, o exercício da cidadania e o seu preparo para inserção no mundo do trabalho.

Cabe destacar, no entanto, que a educação, em quaisquer que seja o nível, depende de alguns condicionantes estruturais/ objetivos. Para isso, a Constituição Federal prevê no Art. 206, parágrafo VII – “garantia de padrão de qualidade”(BRASIL, 1988). O ensino superior, tem como finalidade, indicada no art.43, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN (Lei nº 9394/96),

I - estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo; II - formar diplomados nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua, etc (BRASIL, 1988).

Como forma de ampliação do acesso, a Educação Superior contou com o Reuni - programa de Reestruturação de Planos e Expansão das Universidades Federais.

O REUNI EM FOCO

O Reuni é um programa criado pelo Governo Federal de apoio a planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais Brasileiras. Esse Programa foi instituído por meio do Decreto Presidencial nº 6.096, de 24 de abril de 2007. Foi instituído com o “objetivo de criar condições para a ampliação do acesso e permanência na educação superior, no nível de graduação” (BRASIL, 2007). Suas metas globais, ao logo de 5 anos de implementação foram: elevação gradual da Taxa de Conclusão média dos cursos de Graduação presenciais (TCG) para 90% e alcançar a relação de 18 alunos para cada professor.

Como diretrizes previstas: a redução das taxas de evasão; ocupação das vagas ociosas; aumento do número de vagas ofertadas, principalmente no turno da noite, no entanto, o Reuni além de ampliar as matrículas, expandiu também a precarização das Universidades Federais Públicas. Sobre esse aspecto Lisboa (2013, p. 9) destaca que,

Enquanto o governo passa para a sociedade a falsa ideia de que as demandas do ensino superior estão sendo atendidas, a comunidade universitária sofre com as consequências de uma expansão desordenada e com interrupção. Em todo o país, a constatação é a mesma: da forma como foi implantando o REUNI (Programa de Apoio a Planos de Reestruturação das Universidades Federais) não cumpriu com as metas que o próprio governo determinou e agravou as condições de funcionamento das instituições federais de ensino superior.

STATUS DO ENSINO SUPERIOR BRASILEIRO: O PROCESSO DE PRIVATIZAÇÃO

Conforme exposto no início deste artigo, é dever do Estado garantir o acesso a níveis mais elevados do ensino, da pesquisa e da criação artística, porém o acesso não é garantido de todos, pois dar-se-á de acordo com a capacidade de cada um. Com base em Silva Junior e Sguissard citado por De Paula et al (2018, p. 62) “o ensino superior tornou-se uma relevante estratégia de reprodução e ampliação da classe média, importante mercado consumidor no modelo de desenvolvimento econômico associado ao capitalismo internacional[...].

De acordo com a Constituição Federal de 1988, no art. 209, o ensino superior é “livre à iniciativa privada”. Tal prerrogativa, contribuiu com a expansão acelerada, nas últimas décadas de instituições de ensino superior com fins lucrativos e com a criação de estratégias financeiras, tais como, o Fundo de Financiamento Estudantil –Fies “destinado à concessão de financiamento a estudantes de cursos superiores não gratuitos e com avaliação positiva nos processos conduzidos pelo Ministério, de acordo com regulamentação própria” (BRASIL, 2017) e o Programa Universidade Para Todos (Prouni).

O Brasil nas últimas décadas vem se apresentando como um palco promissor para o desenvolvimento das políticas do capital internacional. Reformas são deliberadas e gestadas ocasionando mudanças substanciais na realidade da Educação Superior.

Tabela 01. Expansão da quantidade de Instituições de Ensino Superior no Brasil 2013 – 2016

Ano	Instituições de Ensino Superior	
	Pública	Privada
2013	301	2.090
2014	298	2.070
2015	295	2.069
2016	296	2.111

Fonte: Mec/ Inep, 2016 - Tabela elaborada pelas autoras

Os dados da tabela acima mostram que as instituições privadas destacam-se em quantidade em relação às públicas. “Logo, é possível constatar a hegemonia privada-mercantil na ES brasileira [...] a quantidade de IPES representa 87, 71% do total de IES, enquanto que as IES públicas possuem 12, 29% do total de instituições” (DE PAULA et al, 2018, p. 64).

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Diante do que foi exposto, percebemos que a Educação Superior no Brasil é continuamente projetada para dois lados – o público e o privado. A categoria privada se sobrepõe à pública. As mudanças advindas das políticas deliberadas pelos organismos internacionais o ensino superior público são nefastos, excludentes e dificultam o processo de desenvolvimento da massa social. O estudo mostrou ainda, que as metas do Reuni não formam concretizadas, pelo contrário, inviabilizaram ainda mais as condições de trabalho e de aprendizagem. É preciso, no entanto, continuar colocando a Educação Superior Pública no centro das discussões, mobilizações e reflexões conscientes, mesmo que o capital internacional não esteja aberto para transformações importantes para a sociedade. Cabe ao governo, dá a atenção necessária, criando políticas públicas que atendam as demandas sociais.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **LDB – Lei nº 9394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Presidência da República, Casa Civil: Brasília, DF, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm>. Acesso em: 10 de fev.2019.

_____. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Presidência da República, Casa Civil: Brasília, DF, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de fev.2019.

_____. **Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007**. Institui o Programa de Apoio a Planos de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais- REUNI. Presidência da República, Casa Civil: Brasília, DF, 2007. Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6096.htm>. Acesso em: 13 de fev.2019.

_____. INEP- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais; MEC- Ministério da Educação. **Censo da Educação Superior do Brasil 2016**: principais resultados. Disponível em: <http://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2016/censo_superior_tabelas.pdf> Acesso em: 10 fev. 2019.

DE PAULA et al. **A privatização da educação superior brasileira e as novas/velhas teses do Banco Mundial**. A barricada fecha a rua, mas abre o caminho. - Brasília-DF, Ano XXIII- nº 62, p. 60 -73, jun. 2018.

LIBÂNEO, José Carlos. **Educação Escolar**: políticas, estruturas e organização- 10. ed. revista e ampliada- São Paulo: Cortez, 2012.

LISBOA, Carla. **Reuni expande a precarização nas universidades**. Precarização do trabalho docente II. Publicação Especial do Andes – SN .- Brasília- DF, p. 9 -18, nov. 2013.